PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná



Decreto nº 10590/2024 de 07 de novembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de**R\$ 26.058,77 (vinte e seis mil e cinqüenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

Total Suplementação:

26.058,77

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0002.2.019.	Manter o Gabinete de Educação	
1383 - 3.3.91.39.00.00	03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.250,00
	JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
1112 - 3.3.90.34.00.00	3493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1.775,22
	DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
	TERCEIRIZAÇÃO	
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.	Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
1382 - 3.3.90.30.00.00	03511 MATERIAL DE CONSUMO	22.033,55

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB PREFEITA MUNICIPAL